

**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E eLEARNING NO ENSINO
SUPERIOR EM PORTUGAL:
O *CAMPUS* VIRTUAL EDUCONLINE@PRIS PARA
ESTUDANTES RECLUSOS**

Séfora Silva

Universidade Aberta
sefora.silva@uab.pt

José António Moreira

Departamento de Educação e Ensino a Distância, Universidade Aberta
jmoreira@uab.pt

Luís Alcoforado

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade de Coimbra
lalcoforado@fpce.uc.pt

Resumo

Na atual sociedade do conhecimento e em rede, a educação, a capacitação tecnológica e as competências digitais são a chave para a plena integração do cidadão. Em Portugal, como na maioria dos países europeus, o direito à educação é uma garantia, mesmo para os cidadãos que se encontram reclusos. A utilização de meios digitais é prevista e encorajada pelas diretrizes internacionais e pelas leis portuguesas, no entanto, a prática está longe de funcionar, com muitas limitações. Para responder ao desafio deste público estudante do ensino superior, respondendo de forma individualizada e flexível às suas necessidades, a Universidade Aberta (UAb) e a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) criaram o *Campus* Virtual Educonline@pris. Pedagogicamente inspirado pelo modelo de aprendizagem da UAb, este *Campus* procura responder às necessidades educativas específicas destes estudantes, respeitando as limitações legais inerentes à sua condição. Neste texto, procura-se, pois, apresentar as principais etapas, que estão em curso, para a criação e desenvolvimento deste *Campus* que se assume como uma academia de educação, formação, empregabilidade e cidadania digital.

Palavras-chave: Educação de adultos; Estudantes reclusos; *Campus* virtual; *eLearning*.



Abstract

In today's knowledge society education, technological empowerment and digital skills are the key to full citizen integration. In Portugal, as in most European countries, the right to education is a guarantee, even for inmates. The use of digital media is provided for and encouraged by international guidelines and Portuguese law. However, the practice is far from working with many limitations. To meet the challenge of this higher education student audience by responding individually and flexibly to their needs, the Open University (UAb) and the Directorate General for Rehabilitation and Prison Services (DGRSP) have created the eduonline@pris Virtual Campus. Pedagogically inspired by UAb's learning model, this campus try to respond to the needs of student inmates while respecting the legal limitations inherent in their condition. In this text, we seek to present the main steps for the creation and development of this Campus that assumes itself as an academy of education, training, employability and digital citizenship.

Keywords: Adult education; Inmates students; Virtual campus; eLearning.

Introdução

Num mundo cada vez mais globalizado e conectado, continuamos a assistir, paradoxalmente, a situações de exclusão extrema. Sejam casos de gravidade social, como as pessoas que vivem abaixo do limiar de pobreza, sejam outras formas de exclusão, entre as quais se destaca a exclusão provocada pela falta de acesso ao conhecimento. Numa sociedade que é amplamente considerada “do conhecimento”, não saber, não ter acesso a esse conhecimento é uma forma de exclusão (Bell, 1973; UNESCO, 1995).

Hoje podemos considerar que nesta sociedade do conhecimento, imersa numa realidade cada vez mais digital (Estratégia de Lisboa, 2000; Castells, 2005), existe “o risco de criar um fosso cada vez maior entre os que têm acesso aos novos conhecimentos e os que deles são excluídos” (Estratégia de Lisboa, 2000).

Esse é um fosso que pode ser tanto maior quanto menor for o acesso aos processos de educação e formação dos indivíduos. Circunstâncias que podem acontecer mesmo apesar de, teoricamente e do ponto de vista legal, como sabemos, a



educação ser um direito universal, fundador do desenvolvimento humano e garantido pelas principais instituições europeias.

Estas garantias, refira-se, estão asseguradas mesmo em casos de exclusão extrema, como acontece com os cidadãos reclusos. São garantias reiteradas pela Constituição Portuguesa, pelo Conselho da Europa ou pela Lei nº115/2009, de 12 de outubro e pela Lei nº21/2013, de 21 de outubro. E, neste caso, incluindo indicações que defendem a frequência do Ensino Superior por parte de reclusos adultos, designadamente através do recurso a meios de ensino a distância.

No entanto, como facilmente se constata, em Portugal o acesso a cursos de Ensino Superior no interior dos estabelecimentos prisionais é ainda um processo complexo e com muitas limitações, começando pelo nível de habilitações dos próprios reclusos. Os dados mais recentes, referentes ao ano de 2018, registam a existência de uma percentagem de 3,5% de analfabetos, a que se somam 3,3% de reclusos que apenas sabem ler, num universo de quase 13 mil reclusos. A grande maioria, de acordo com os mesmos dados - 76% - apenas possui o ensino básico (PORDATA, 2019).

A este nível de baixa escolaridade, soma-se também a iliteracia mediática e as baixas competências digitais, que contribui para o fosso de exclusão da população reclusa (EUROSTAT, 2019).

Para além disso e como destacam Moreira, Machado e Dias-Trindade “parecem existir fortes indícios de que, apesar de já regulamentada, a modalidade de EaD ainda não se encontra convenientemente estruturada de forma efetiva e eficiente” (2018).

Apesar destas limitações, existem, por um lado, as garantias legais de acesso à educação em qualquer circunstância, e, por outro, as políticas de desenvolvimento internacionais, como é o caso do relatório “Skills Strategy Implementation Guidance for Portugal” (2018), que recomenda que o país melhore as competências do cidadão do século XXI, nomeadamente a nível da inclusão social, digital e de partilha de valores assumindo-se este desafio como um imperativo para públicos socialmente desfavorecidos, para o desenvolvimento pessoal e para a participação nesta sociedade em rede (Papaioannou & Gravani, 2018; OCDE, 2018)

Em Portugal, seguindo uma matriz humanista, o sistema judicial procura a reinserção social e espera que o cumprimento de pena tenha efeitos regeneradores. Proporcionar acesso à formação e à educação, nomeadamente a nível do Ensino



Superior e promover, em simultâneo, o desenvolvimento de competências digitais entre este público pode constituir uma oportunidade de inclusão e de justiça social. Aos conhecimentos *stricto sensu* soma-se a estimulação da capacidade de criar e produzir significados e sentidos nos ambientes digitais.

Estes pressupostos, no entanto, têm sido muito difíceis de alcançar, porque, em termos gerais, no contexto europeu, o acesso às tecnologias e ao sinal digital no interior dos estabelecimentos prisionais, tem sido alvo de muitas restrições. Desde logo impostas por questões de segurança, pelas limitações legais, mas também por falta de capacidade financeira, nalguns casos, para criar respostas articuladas promotoras de inclusão digital (Monteiro, Moreira & Leite, 2016).

Colocada perante o quadro de necessidades e oportunidades anteriormente descrito, confrontada com um público potencial com características especiais, a Universidade Aberta, única universidade pública portuguesa de Educação a Distância (EaD), avançou para a criação de um *Campus* Virtual que permita responder a este enorme desafio social.

Este *Campus* surge, pois, da parceria estabelecida entre a UAb e a DGRSP e na sequência do protocolo assinado em abril de 2016 que destaca na 2.^a cláusula a necessidade e o compromisso de criar e desenvolver:

“um *Campus* Virtual, especificamente concebido para a população reclusa, com acesso seguro e conteúdos específicos, para o desenvolvimento de atividades no domínio do ensino e formação em Educação a Distância e eLearning”.

É, pois, perante este cenário, que decidimos desenvolver um estudo de caso, apresentando as principais etapas, que estão em curso, para a criação e desenvolvimento deste *Campus* Virtual que se assume como uma Academia de Educação/ Formação, Empregabilidade e Cidadania Digital para a população reclusa e que tem como principais objetivos: promover a inclusão digital através do uso das tecnologias digitais nos processos educacionais e formativos; e o empreendedorismo e mecanismos de criação de auto-emprego, enquanto instrumentos de inclusão e de reinserção social.



Educação de Adultos, Aprendizagem ao Longo da Vida e *eLearning* em Estabelecimentos Prisionais

A Educação de Adultos enquadra-se no princípio da Aprendizagem ao Longo da Vida. A abrangência deste princípio, em termos de objetivos, grupos-alvo e modelos de análise, permitiu equacioná-lo de forma diferenciada, pelo que a sua tradução discursiva e operacional, intrínseca às diferentes políticas educativas, denota variedade e plasticidade, mas também descontinuidade (Centeno, 2011). Se por um lado a amplitude do princípio promoveu uma problematização sistemática nas últimas décadas, por outro lado, identificaram-se fragilidades, designadamente a dispersão interpretativa que, nalguns casos, o apresenta de forma redutora, colocando em questão a sua essência e génese.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), com base nos trabalhos desenvolvidos no âmbito das Conferências Internacionais sobre Educação de Adultos, lançou o seu programa educativo, inserido numa política suficientemente abrangente, facilitadora do estabelecimento de uma ponte com as suas atividades científicas, culturais e sociopolíticas. Os princípios humanistas, bem patentes nas políticas educativas da UNESCO, podem também encontrar-se nas propostas do Conselho da Europa que, inicialmente orientado pelo conceito de Educação Permanente, adotou um padrão de educação global, capaz de responder às necessidades dos adultos, necessidades estas cada vez mais diversificadas na educação da nova sociedade europeia. Nesta questão, as políticas do Conselho da Europa pautaram-se pelos princípios da igualdade, participação e globalização e a Aprendizagem ao Longo da Vida, tornou-se um conceito idealista e necessariamente consensual, global e flexível, por forma a que os diferentes países e respetivos regimes políticos nele se revissem. Destaca-se, assim, a preocupação com a organização de um sistema educativo articulador e integrador das diferentes políticas educativas a co-existir na Europa, assim com a promoção da coesão social e do desenvolvimento económico. Verificamos que esta última tem vindo a ganhar terreno e que, com o desenvolvimento económico, surgem novas formas de desigualdade e de exclusão social.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), usou nos anos 70 o termo de Educação Recorrente, com ambições bem mais modestas e que se traduziam na oferta de oportunidades educativas menores, ao longo da vida, a serem rentabilizadas quando necessárias. Esta perspetiva encara a educação



contínua como uma alternativa à educação inicial formal e revela a supremacia das preocupações de ordem económica, das questões da produtividade e da possibilidade de uma relação mais flexível entre educação. Esta tendência permaneceu, mesmo quando a OCDE (OECD, 1996) passou a usar o conceito de Aprendizagem ao Longo da Vida.

Enquanto que os programas do Conselho da Europa e da UNESCO se sustentam nos valores universais de paz, igualdade, interculturalidade, diversidade e direitos humanos, isto é, numa visão humanista da educação, a OCDE, pela sua natureza e também pela sua história, centrou-se nos benefícios e potencial económicos da educação e na sua vertente funcionalistas (Centeno, 2011).

As mudanças estruturais que pautam o atual momento socioeconómico são entendidas de forma distinta pelas três organizações intergovernamentais. A UNESCO sublinha a questão humanista do impacto educativo, sendo a Aprendizagem ao Longo da Vida condição essencial para o bem-estar das pessoas e a educação uma responsabilidade coletiva. O Conselho da Europa entende as referidas mudanças como um problema político inerente aos sistemas educativos, sendo a Aprendizagem ao Longo da Vida a ferramenta fundamental para a integração social e responsabilidade central dos diferentes Estados-membros. Por último, a OCDE perspectiva-as do ponto de vista económico e a implementação de políticas de Aprendizagem ao Longo da Vida, enquanto força estabilizadora da lógica de oferta e procura, intrínseca ao mercado de trabalho, é atribuída sobretudo ao indivíduo, principal agente da sua integração socioeconómica (Centeno, 2011).

Se a UNESCO sustentou a sua abordagem à Educação de Adultos na conceptualização de uma política de Educação Permanente, a OCDE formulou-a em função do conceito de Educação Recorrente e o Conselho da Europa cruzou as duas opções. De facto, a perspectiva neoliberal consubstanciada nos princípios da OCDE tem vindo a contagiar o enquadramento estratégico de ação da União Europeia (Kleibrink, 2011), de tal forma que a problematização que atualmente faz da Aprendizagem ao Longo da Vida traduz-se num conceito político híbrido (Centeno, 2011).

Não obstante as motivações económicas que constituem o motor da atividade da OCDE, questões como a igualdade de oportunidades, a inovação, a gestão do conhecimento e o envolvimento dos adultos enquanto participantes ativos em processos de aprendizagem, assim como o reconhecimento da natureza social da



aprendizagem, são indubitavelmente tópicos positivos em matéria de Educação de Adultos (Istance, 2011).

A apropriação da Aprendizagem ao Longo da Vida é muitas vezes associada à emergência de um novo paradigma educacional (Antunes, 2008) que emerge da sociedade de conhecimento e informação. Isto porque remete para a aprendizagem e não para a educação, no sentido de sublinhar o papel do sujeito que aprende no processo de ensino-aprendizagem, ao mesmo tempo que inscreve a aprendizagem em contextos não formais ou até informais (Jarvis, 2006).

O crescimento económico e social plasmado nestas estratégias implica necessariamente investimentos na educação de adultos que permita uma adaptação aos desafios impostos pela globalização. Esta adaptação, na visão dos Estados-membros da União Europeia, dar-se-á através do desenvolvimento das competências-chave para a aprendizagem ao longo da vida (UNIÃO EUROPEIA, 2006), e ainda que passível de crítica, porque aparece associada à formação instrumental de adultos, e voltada para a produtividade e o desenvolvimento económico (OECD, 1996), encontra-se também em linha com os valores universais de igualdade, interculturalidade, respeito pela diversidade e direitos humanos, declarados em Conferências Internacionais sobre Educação de Adultos (Preece, 2011; UNESCO, 2010).

Com efeito, o reconhecimento destas competências supõe que a formação da pessoa é um processo holístico e que a experiência, quando alvo de reflexão, conduz à aprendizagem. Esta visão da Educação de Adultos é vista também como uma potencial resposta à precarização de empregos, ao desemprego, à crise e à exclusão, particularmente evidente em grupos fragilizados e com poucas qualificações. E aqui encontram-se enquadrados uma grande parte dos adultos em contexto de reclusão em Portugal, cujos níveis de instrução são muito baixos e que, no regresso à sociedade, apresentam não só baixas qualificações, mas também o estigma do encarceramento.

Assim, a articulação da Aprendizagem ao Longo da Vida com a Educação de Adultos integra três componentes essenciais, designadamente a componente educativa, para cumprir as exigências da sociedade de conhecimento, a componente sociocultural e a componente económica. Esta articulação concetual reveste-se da maior importância, porque na realidade para que se caminhe em prol da justiça social é preciso, ao mesmo tempo, respeitar a igualdade e os direitos universais -como balizas para a convivência social e a governação democrática- sem perder de vista o



reconhecimento das diferenças e das necessidades individuais dos diversos grupos sociais, numa lógica de distribuição equitativa.

O recurso às tecnologias e a sistemas de ensino mais flexíveis, como a EaD e o *eLearning*, pode contribuir para essa justiça social, através da redução das barreiras de acesso e de participação em ambientes digitais e, do respeito pelas características individuais e os diferentes ritmos de aprendizagem, elementos fundamentais para a inclusão digital e social.

Na última década são muitos os autores que reconhecem o ensino mediado por recursos eletrónicos como “uma modalidade (...) apropriada para responder aos desafios que o mundo globalizado coloca ao nível da aprendizagem ao longo da vida e para o desenvolvimento de competências tecnológicas e sociais (Sangrá, Vlachopoulos & Cabrera, 2012)

A conceção, o desenvolvimento e a implementação destes sistemas de ensino mais flexíveis assumem especial relevância junto de indivíduos que se encontram em situação de exclusão social, como é o caso daqueles que se encontram em cumprimento de uma pena ou medidas judiciais. No entanto, os estabelecimentos prisionais europeus, de uma forma geral, têm oferecido acesso limitado às TIC e à Internet, o que se tem constituído como uma barreira à inclusão digital (Monteiro; Moreira; Leite, 2016).

No mesmo sentido, Chalatsis (2016) ressalta a importância das TIC no apoio à aprendizagem personalizada, para dar respostas às necessidades específicas de aprendizagem dos reclusos, para facilitar o acesso a materiais atualizados e para superar o problema da falta de continuidade, no caso de reclusos que são transferidos para outros estabelecimentos prisionais. Esta importância atribuída à formação em *eLearning* tem resultado no investimento de diferentes países europeus em novas formas de explorar as suas potencialidades neste contexto, através do desenvolvimento de alguns projetos financiados pela União Europeia nos últimos anos, de que são exemplo, “European re-Settlement Training & Education for Prisoners”, “Blended Learning in Prison, a German Approach for Using LMS in Prison”, “E-learning in Prison – the Norwegian IFI System” (E-Step, 2008; E-Learning Platforms and Distance Learning, 2010).

Quadro 1- Projetos de *eLearning* desenvolvidos na Europa.

PROGRAMA	TÍTULO	PAÍSES PARCEIROS	DESCRIÇÃO
Grundtvig 2005	PIPELINE Partnerships in Prison Education: Learning in Networked Environments	– NO,CZ, DK, DE, EL, NO, RO, SI, SE, UK	O Pipeline foi desenvolvido para ajudar a melhorar a educação prisional na Europa, disponibilizando as TIC para formandos e formadores do ensino correccional. Este projeto também procurou reduzir a probabilidade de reincidência, fazendo a ponte entre a vida dentro e fora da prisão. PIPELINE teve como alvo reclusos de ambos os sexos, bem como formadores que atuam em contexto prisional.
Grundtvig 2006	Game on	BG, EL, IT, RO, UK	Este projeto visava criar conteúdos para o <i>eLearning</i> e jogos eletrónicos em unidades pequenas e acessíveis, para melhorar o desenvolvimento pessoal e habilidades de sustentabilidade no trabalho de reclusos e ex-reclusos, incluindo grupos marginalizados, ou seja, prisioneiros surdos e com necessidades educativas especiais.
	Project to Accelerate the Development of Distance Learning Environments (P.A.D.D.L.E)	UK, DE, FI, NO	O projeto PADDLE teve por objetivo explorar o uso e métodos de ensino a distância e <i>eLearning</i> nos países parceiros e as possibilidades de aumento do alcance da educação e formação disponível para os reclusos.
Grundtvig 2007	Knowledge for future integration of marginalized and disadvantaged citizens	SI, AT, DE, EE, MT, RO, SI, UK	Este projeto teve como objetivo desenvolver uma nova abordagem para educação prisional, através da introdução de um quadro concetual para o desenvolvimento de métodos educativos alternativos, abordagens e ferramentas para uma reintegração bem sucedida dos grupos marginalizados na sociedade (...) Os tutores que trabalharam com os reclusos disponibilizaram conteúdos de forma integrada (<i>eLearning</i> tradicional) com ênfase em simulações 2D e 3D, que permitem uma maior interatividade e independência no processo de educação.
	Virtual European Prison School	BG, CZ, EL, FR, IE, NO, SE, UK	O principal objetivo deste projeto foi aumentar a participação de reclusos na aprendizagem ao longo da vida, a fim de garantir a sua reintegração na sociedade. O projeto teve, ainda, como objetivo abordar as necessidades identificadas na prestação de educação e formação dentro das prisões e fornecer alternativas políticas a nível das estratégias.
Leonardo da Vinci 2008	Learning Infrastructure for Correctional Services - European Transfer (LICOS)	DE, AT, HU, NL, NO, ES	Este projeto teve como objetivo desenvolver um quadro europeu de <i>eLearning</i> para a educação prisional, considerando aspetos pedagógicos, abordagens organizacionais, políticas e técnicas, bem como fortes requisitos de segurança.
Grundtvig 2009	E-Learning Education for Prisoners and Prisoners Professionals (EEPP)	IT, FR, RO	O objetivo principal do projeto foi estabelecer e desenvolver um diálogo entre equipa de organização e gestão dos estabelecimentos prisionais e os professores de organizações educacionais envolvidas no trabalho com os reclusos. O projeto visou também criar uma comunidade de formadores capazes de manter um diálogo contínuo sobre estas questões e de promover novas oportunidades de aprendizagem e reintegração na sociedade das pessoas em risco de exclusão.

Em Portugal, e ainda que a Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro e a sua versão mais recente (Lei n.º 21/2013, de 21/02) sublinhe que se deve promover a frequência pelo recluso de cursos do Ensino Superior, "(...) designadamente através do recurso a



meios de ensino à distância” (artigo 38.º), há fortes indícios de que a vertente de EaD e *eLearning* ainda não se encontra convenientemente estruturada de forma efetiva e eficiente.

Esta situação evidencia a necessidade de proceder à modernização tecnológica dos estabelecimentos prisionais em Portugal enquanto estratégia para a educação/formação e para uma cidadania, marcadamente, digital.

Um Estudo de Caso- O Campus Virtual *Educonline@Pris*

Neste texto estabelecemos já algumas premissas que podem servir de guia à pertinência da presente investigação. Desde logo a inevitabilidade tecnológica e a forma como molda o nosso futuro coletivo, mas também a necessidade de garantir justiça social e igualdade no acesso à educação para todos os cidadãos e, no caso, cidadãos em especial vulnerabilidade.

No entanto, como sublinham Moreira, Monteiro e Machado, o potencial do *eLearning* ainda não foi explorado convenientemente no contexto prisional português, parecendo existir indicadores de que a vertente de EaD e *eLearning* ainda não se encontra estruturada de forma efetiva (2017).

Isso mesmo temos constatado no terreno, enquanto membros da equipa da Universidade Aberta que presta apoio aos estudantes reclusos nos estabelecimentos prisionais portugueses.

Em consonância com a evolução do próprio conceito de prisão, há hoje preocupações de natureza humana e social e também programas da própria Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em relação ao percurso do cidadão recluso.

Atualmente, ao entrar num estabelecimento prisional o indivíduo depara-se com um sistema que procura a sua reabilitação, tendo o sistema penitenciário assumido o papel de reeducador e a pena um sentido ressocializador (Moreira *et al.*, 2016).

Embora em Portugal não existam estudos que permitam confirmar essa correlação entre o nível de instrução e os dados de reincidência criminal, essa relação está estudada noutros países, como é o caso dos trabalhos de Esperian (2010) ou Farley e Pike (2016), que incidem sobre dados dos Estados Unidos da América e do Reino Unido, respetivamente.

Perante esta realidade, e tendo Portugal uma taxa elevada de encarceramento e



sobrelotação nas prisões (Lusa, 2018) - parece evidente a necessidade de apostar em mecanismos que promovam a formação pessoal e académica da população reclusa. Por um lado, contribuindo para, a médio prazo, baixar as taxas de reincidência em termos de crimes, e por outro, apoiando a formação individual dos reclusos, com o apoio de plataformas digitais de aprendizagem.

Sendo a Educação um direito humano básico e como referem Pike e Adams: “there is a growing recognition of the benefits of education to develop and maintain skill sets which will enable prisoners to take advantage of social, economic and cultural opportunities”, (2012, p. 23).

Em Portugal, no que diz respeito aos resultados da educação e formação em meio prisional, existe um consenso na literatura relativamente à falta de coordenação entre os programas de ensino e formação e o exterior, além da não existência de programas de apoio a ex-reclusos para a continuidade dos estudos após a sua libertação (Moreira *et al.*, 2016).

Neste “casamento” entre Educação e prisão até 1979 as ações educativas eram definidas e realizadas por funcionários do Ministério da Justiça, sem formação adequada e, apenas a partir de 1979 o ensino passou a ser assegurado por professores (Moreira *et al.*, 2016), existindo antes de mais preocupações de natureza alfabetizadora. Dando corpo ao disposto na Constituição da República de 1976 e também na Lei de Bases da Educação, tem existido em Portugal um esforço político, transversal a todos os Governos da Democracia, para criar condições de alfabetização e formação escolar básica para os reclusos. Este modelo de educação de adultos tem decorrido do acordo com o definido pelos próprios estabelecimentos prisionais (EP), muitas vezes graças a protocolos de funcionamento com as escolas básicas e secundárias de determinada região, geograficamente próximas dos EP.

Quanto ao ensino superior, a realidade tem sido definida caso a caso, sem que exista uma política muito bem definida. Muitas vezes, a frequência do ensino superior tem-se devido à vontade do próprio recluso ou ao apoio dos técnicos de reinserção e educação, mais do que à existência formal de apoio e programas específicos, mas que é manifestamente limitado.

É neste contexto que surgiu a necessidade de criar em Portugal um *Campus* Virtual para a população reclusa. Com a criação deste *Campus* abandonaram-se práticas anteriores, nomeadamente, a entrega de materiais impressos para estudo realizada por familiares e amigos dos reclusos ou por técnicos dos EP e da UAb ou a



utilização de um repositório digital de conteúdos, criado a cada semestre, com a ajuda dos docentes da UAb e dos referidos técnicos.

O ano letivo de 2018-19 foi o ano de arranque do projeto-piloto do *Campus Virtual* eduonline@pris, que funcionou pela primeira vez em Portugal, em quatro presídios do Norte do país. O presídio com maior expressão aqui referenciado como EP Custóias, foi o da cidade do Porto, que tem vinte estudantes matriculados, distribuídos por três licenciaturas, Ciências Sociais, Gestão e Ciências do Ambiente, e em anos curriculares distintos.

O *Campus* possui um portal internet agregador, um sistema de informação, que se interliga com a plataforma de *eLearning* da UAb, com um Sistema de Gestão de Aprendizagem com cursos de Aprendizagem ao Longo da Vida e com um Repositório de Conteúdos e Recursos que possibilita aos utilizadores o acesso a conteúdos de carácter académico e de cidadania digital.

A nível da solução tecnológica de suporte ao sistema de *eLearning*, e com o apoio da jp.ik e da Fundação PT, que forneceram computadores portáteis e a rede de banda larga, respetivamente, foi implementada uma ligação segura à internet que garantiu o total controlo e monitorização dos acessos, sendo que os estudantes possuem um perfil específico que não lhes permite comunicar online com a comunidade académica (professores e estudantes) e apenas têm acesso ao endereço do *Campus* e das três plataformas.

Aquando da sua criação, a expectativa seria de que o *Campus* pudesse dar resposta às necessidades dos estudantes em reclusão, aumentar a qualidade da educação digital nos estabelecimentos prisionais, responder aos desafios que a sociedade digital e as novas tecnologias colocam, especialmente neste contexto, sendo ainda garantia do direito de acesso à educação a todos os cidadãos (Moreira *et al.*, 2016).

A curto prazo o *Campus* deverá alargar o seu campo de intervenção para duas tipologias de ações de formação não conferentes de grau, de Aprendizagem ao Longo da Vida (ALV), no domínio das competências digitais e certificadas pelo selo INCoDE.2030

Uma ação de formação destinada ao *Desenvolvimento Pessoal e Social*, na modalidade de *Blended Learning*, e alicerçada em seis pilares nucleares: *Cidadania Ativa e Participação*, *Literacia Financeira e Empreendedorismo*, *Literacia para a*



Saúde, Competências para a Comunicação e a Relação Humana, Competência e Cidadania Digital e Inglês. E uma ação de mentoria para a *Inclusão Digital* que vise capacitar reclusos com formação de nível superior para serem mentores de pessoas reclusas com menos ou sem competências digitais básicas, procurando assim estimular a solidariedade e as atitudes positivas de participação, o desenvolvimento de comportamentos colaborativos e de comprometimento.

Estas ações estão enquadradas na assinatura do recente acordo adicional firmado no dia 17 de junho de 2019 entre a UAb e a DGRSP, e a assinatura do contrato com a Direção Regional de Ciência e Tecnologia dos Açores, que permitirá que o *Campus*, no ano letivo de 2019/2020, possa estar operacional em vinte estabelecimentos prisionais em Portugal, sendo que nos Açores serão, também, criados Laboratórios Digitais de Aprendizagem para os indivíduos em regime de liberdade condicional.

Para dar cumprimento aos objetivos propostos nestes acordos irão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

Atividade 1. Gestão, avaliação e monitorização do projeto

- Fazer a gestão do projeto/ operação;
- Gerir os recursos (humanos, financeiros e materiais) nas diferentes fases do projeto;
- Monitorizar a evolução do projeto;
- Assegurar o cumprimento das ações previamente delineadas no âmbito do projeto;
- Elaborar relatórios de trabalho e evoluções periódicas.

Atividade 2. Conceção da operação

- Elaborar a arquitetura do *Campus Virtual* e do portal internet agregador dos sistemas de informação com utilização de ferramentas *OpenSource* de código fonte aberto;
- Desenhar os Laboratórios de Aprendizagem ao Longo da Vida (ALV);
- Definir a configuração das plataformas digitais (*eLearning*; Repositório de Conteúdos e Recursos)
- Planear as compras no âmbito do projeto;
- Criar o *naming*, logótipo e conceção da imagem do *Campus Virtual* e dos sistemas de informação;
- Definir os princípios pedagógicos para o modelo de *eLearning* a implementar.

Atividade 3. Implementação do Campus Virtual

- Constituir as equipas de implementação dos sistemas;
- Criar as infraestruturas de rede e sistema de autenticação na intranet;
- Construir os espaços físicos para a montagem dos Laboratórios de Aprendizagem ao Longo da Vida: as “Working Stations” dos Estabelecimentos Prisionais;
- Desenvolver o Portal Académico do *Campus Virtual*;
- Desenvolver as plataformas digitais



- Criar canais de acesso diferenciados e novos espaços pedagógicos para esta população estudantil tornando o modelo pedagógico virtual da Universidade Aberta mais inclusivo

- Conceber conteúdos educativos com recurso a softwares de edição de imagem, texto e som.

Atividade 4. Formação de gestores, professores, formadores, tutores, mentores e mediadores pedagógicos

- Dotar os gestores, professores, formadores, mentores e mediadores de competências técnicas para o uso dos diferentes sistemas informáticos implementados;

- Dotar os professores, formadores, tutores, mentores e mediadores de competências pedagógicas para a implementação do modelo pedagógico virtual.

Atividade 5. Divulgação do Campus Virtual

- Desenvolver material promocional;

- Divulgar o *Campus Virtual* por estabelecimento prisional;

- Realizar um Seminário para apresentação do *Campus Virtual*.

Atividade 6. Monitorização e melhorias do sistema

- Testar o sistema em ambiente de sala de aula virtual;

- Avaliar o sistema inicial e implementar o sistema final.

Considerações Finais

Retomando as nossas considerações iniciais, esperamos que este projeto consiga dar resposta a alguns dos desafios que a sociedade digital e as novas tecnologias colocam à EaD e *eLearning* especialmente em contextos de enorme vulnerabilidade social, como é o caso da população prisional, contribuindo, ao mesmo tempo, para que seja garantido o direito de acesso à educação que deve ter qualquer cidadão, no cumprimento do respeito pelos direitos humanos dos indivíduos, privados ou não de liberdade.

A construção deste *Campus Virtual* é um desafio complexo e transversal e exige um capital de compromisso colaborativo, que é assegurado pela UAb. Acreditamos, por conseguinte, que este projeto contribuirá também para dar expressão à missão da UAb como uma universidade em qualquer lugar do mundo, que ultrapassa as fronteiras políticas e geográficas ou os muros de uma prisão, criando condições para que todos tenham oportunidade de investir na sua educação.

Como já referimos, e fruto dos acordos firmados com a DGRSP e com a Direção Regional de Ciência e Tecnologia dos Açores, o projeto tem financiamento para os próximos três anos, o que permite ampliar o *Campus* para vinte estabelecimentos prisionais do país, incluindo os arquipélagos dos Açores e da Madeira. Também como



já foi destacado, durante o ano de 2020 deverão ter início algumas ações de formação não conferentes de grau, certificadas pela INCoDE.2030 na área das competências digitais.

A educação pensada para um público com as características dos estudantes reclusos, utilizando a mediação das tecnologias, terá benefícios que julgamos já ter evidenciado no decurso deste texto, no entanto, também temos consciência da existência de possíveis constrangimentos e limites que procuraremos ultrapassar, porque na realidade acreditamos no enorme potencial do *Campus* a nível quer na reeducação, quer na ressocialização destes cidadãos.

Finalmente dizer que o *Campus* Virtual como instrumento duma política ativa de intervenção pública e de espaço de cidadania irá configurar uma matriz transversal de renovação. O papel efetivo da formação como quadro referencial essencial da adequação dos cidadãos aos novos desafios da sociedade do conhecimento, visa induzir uma cultura estruturada de inovação e requalificação, enquanto instrumento de desenvolvimento das instituições.

Referências Bibliográficas

- Antunes, F. (2008). *A Nova Ordem Educacional - Espaço Europeu de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida*. Coimbra: Almedina.
- Barros, R., Monteiro, A., & Moreira, J. A. (2014). Aprender no ensino superior: relações com a predisposição dos estudantes para o envolvimento na aprendizagem ao longo da vida. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, 95 (241), 544-566. Disponível: <http://rbep.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/3058/2084>
- Bell, D. (1973). *The Coming of Post-Industrial Society*. New York: Basic Books Inc. Ed. A. E. Cawkell. London: Aslib.
- Centeno, V. (2011). Lifelong learning: a policy with a long past but a short history. *International Journal of Lifelong Education*, 30 (2), 133-150.
- Castells, M. (2005). *A sociedade em Rede: Do conhecimento à ação política*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Chalatsis, X. (2016) Education in penitentiary context. In F. Torlone, & M. Vryonides (Coord.), *Innovative learning models for prisoners* (pp.1-9). Florença: Firenze University Press.
- e-Learning Platforms and Distance Learning (2010). *Workshop A5 In European Conference on Prison Education*. Disponível:



- http://ec.europa.eu/education/grundtvig/doc2183_en.htm Acesso 22 outubro de 2019.
- E-STEP (2008). Current Education and Training Provision in Portuguese Prisons. Disponível: <http://estep.iscavision.com>, Acesso em 23 outubro de 2019.
- Esperian, J. H. (2010). The Effect of Prison Education Programs on Recidivism. *Journal of Correctional Education*, 61 (4), 316-334.
- Estratégia de Lisboa (2000). *Conselho Europeu de Lisboa, 23 e 24 de Março de 2000, Conclusões da Presidência*.
- Farley, H., & Pike, A. (2016). Engaging prisoners in education: Reducing risk and recidivism. *Advancing Corrections. Journal of the International Corrections and Prisons Association*, 1, 65-73.
- FFMS. (2019). Reclusos: Total e por nível de instrução completo. PORDATA – Estatísticas, gráficos e indicadores de Municípios, Portugal e Europa. Disponível em <http://www.pordata.pt>. Acesso em 11 de novembro de 2019.
- Istance, D. (2011). Education at OECD: recent themes and recommendations. *European Journal of Education*, 46 (1), 87-100.
- Jarvis, P. (1995). *Adult and Continuing Education: theory and practice* (2nd Edition). London: Routledge.
- Kleibrink, A. (2011). The EU as a Norm Entrepreneur: the case of lifelong learning. *Journal of European Education*, 46 (1), 70-84.
- LUSA, Agência. (4 de maio de 2018). Educação de adultos em Portugal ainda está a recuperar de fim das Novas Oportunidades. *Observador*. Disponível em <https://observador.pt/2018/05/04/educacao-de-adultos-em-portugal-ainda-esta-a-recuperar-de-fim-das-novas-oportunidades/>
- Monteiro, A., Moreira, J. A., & Leite, C. (2016). O eLearning em estabelecimentos prisionais: possibilidades e limites para a inclusão digital e justiça social. *Diálogo Educacional*, 16 (47), 77-102.
- Moreira, J. A., Monteiro, A., & Machado, A. (2017). Adult higher education in a portuguese prison. *European Journal for Research on the Education and Learning of Adults*, 8 (1), 37-53.
- Moreira, J. A., Monteiro, A., & Machado, A. Barros, R. (2016). *Sistemas Prisionais - História e Desafios Educacionais para a Era Digital*. Santo Tirso: Whitebooks.
- OECD (2018). *Education at a Glance*. OECD Publishing: Paris.
- OECD (2018). *Skills Strategy Implementation Guidance for Portugal: Strengthening the Adult-Learning System*. OECD Publishes: Paris.
- Papaioannou, E., & Gravani, M.N. (2018). Empowering vulnerable adults through



- second-chance education: a case study from Cyprus. *International Journal of Lifelong Education*, 37 (4), 435-450, DOI: 10.1080/02601370.2018.1498140
- Pike, A., & Adams, A. (2012). Digital exclusion or learning exclusion? An ethnographic study of adult male distance learners in English prisons. *Research in Learning Technology*. 20, 363-376.
- Preece, J. (2011). Research in adult education and lifelong learning in the era of CONFINTEA VI. *International Journal of Lifelong Education*, 30 (1), 99-117.
- Sangrà, A., Vlachopoulos, D., & Cabrera, N. (2012). Building an inclusive definition of e-learning: An approach to the conceptual framework. *The International Review Of Research In Open And Distance Learning*, 13 (2), 145-159. Disponível: <http://www.irrodl.org/index.php/irrodl/article/view/1161/2185>, Acesso 26 outubro de 2019
- UNESCO (2010). *Relatório Global sobre Aprendizagem e Educação de Adultos*. Brasília: Instituto da UNESCO para a Aprendizagem ao Longo da Vida (UIL).
- UNIÃO EUROPEIA (2006). *Competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida*. Disponível em < <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=URISERV:c11090&from=PT>> Acesso 7 outubro de 2019.